

JUSTIÇA E REDAÇÃO

051041/22

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS



FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Dois Córregos,
Presidente:

Ofício nº 035/2022-P

Dois Córregos, 04 de abril de 2022.

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 14 ABR 2022

[Signature]
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Essa E. Casa já aprovou projeto de lei do mesmo teor, que se converteu na Lei nº 4.826, de 4 de março de 2022, porém, onde constou a nomenclatura DCO-020 deve constar DCR - 413.

Ainda que a rodovia tenha sido construída pelo Estado e tenha nome referendado, é preciso que em cada trecho conste o nome da estrada rural do município que deu origem à vicinal.

Como fazer uma lei apenas para mudar a nomenclatura numérica faria com que houvesse a operacionalização de duas leis, houve-se por bem apresentar uma nova e revogar a anterior.

Dessa forma, por se tratar de matéria já analisada por essa E. Casa, representando apenas correção da nomenclatura da vicinal, para que o convênio possa ser firmado, pede-se que presente projeto seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobreza, protestos de respeito e distinta consideração.

[Signature]
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA SIMPLES
SIMBÓLICA
VISTO *[Signature]*

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 47 1 2022
DE 14 ABR 2022
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praca Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 173
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



Protocolo: 466
Data e hora: 05/04/22 14:04
Doc. Nº: 36/2022
Protocolado por:
Secretaria



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 35 DE 2022

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, objetivando a execução de serviços e obras de recuperação da Estrada Vicinal Fortunato Rocha Lima - DCR 413, trecho localizado no Município de Dois Córregos.

Art. 2º Fica, ademais, o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 4.826, de 4 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

